

Comunicado do Fundo para o JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – EUR Ultra- Short Income UCITS ETF (o “Subfundo”)

Isenção de Comissão

Com efeitos a partir de 9 de maio de 2019 até 1 de junho 2020, a Sociedade Gestora concedeu uma isenção de comissão de 0,10% p.a. sobre o rácio dos custos totais (“TER”) de todas as classes de ações do Subfundo. A Sociedade Gestora decidiu prorrogar esta isenção de comissão até 31 de maio de 2021. A partir de 1 de junho de 2021, o rácio dos custos totais voltará a assumir valores até 0,18% p.a.

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Subfundo	TER novo (%)	TER antigo (%)
JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – EUR Ultra-Short Income UCITS ETF	Até 0,08*	Até 0,08**

* O rácio dos custos totais inclui uma isenção de 0,10% p.a. até 31 de maio de 2021. A partir de 1 de junho de 2021, o rácio dos custos totais voltará a assumir valores até 0,18% p.a.

** O rácio dos custos totais inclui uma isenção de 0,10% p.a. até 1 de junho de 2020.

Esta alteração não afetará a forma como o Subfundo é atualmente gerido e será refletida no Suplemento do Subfundo e nos respetivos KIID na próxima oportunidade.

Se tiver alguma questão a colocar relacionada com a alteração em curso ou com qualquer outro aspeto do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV, contacte o seu representante local habitual.

Este documento foi elaborado apenas para fins informativos, pelo que os pontos de vista contidos no mesmo não deverão ser interpretados como um aconselhamento ou recomendação de compra ou venda de qualquer investimento ou interesse referidos no mesmo. O crédito dado às informações que constam deste documento é da exclusiva responsabilidade do leitor.